

INFORMAÇÃO

Retornam os autos após as manifestações à Consulta Pública nº 184 de fls. 135, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes, sob demanda, proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como a atualização constante dos dados relativos aos devedores, auxiliando a Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal no desempenho de suas competências institucionais.

Analisando a manifestação da empresa MAIS CAMARA, INTELIGENCIA DE DADOS E TECNOLOGIA LTDA, fls. 138, percebemos que a referida empresa está ofertando um produto diferente do que o especificado no termo de referência às fls. 90/11, na realidade a mesma está oferecendo um serviço de cobrança administrativa com gerenciamento do perfil de devedores, no entanto, este serviço ofertado foi contratado pelo Município e está sendo utilizado pela Procuradoria para envio de protestos junto aos cartórios com a utilização do gerencialmente do perfil dos devedores. Desta forma, entendemos que a manifestação da empresa fugiu totalmente a finalidade da consulta da pública que tem por objetivo a apresentação de manifestações ou contribuições relacionados ao termo de referência publicado.

Com relação a manifestação da empresa BOA VISTA SERVIÇOS S/A, às fls. 140, entendemos, s.m.j., pertinentes os seus apontamentos. Sendo assim, anexamos ao presente processo administrativo o novo termo de referência com alterações nos subitens apontados pela referida empresa.

Informamos ainda, que as alterações realizadas no novo documento não requer nova pesquisa de preços, pois as alterações efetuadas não geram impacto no custo dos serviços ora contratados.

Desse modo, remetemos estes autos ao Gabinete do Procurador Geral do Município de Maceió para, s.m.j., aprovação do novo termo de referência às fls. retro e a autorização da continuidade da presente contratação.

Maceio/AL, 06 de outubro de 2022

Integrante técnico	Integrante requisitante
Poliane Maria da Silva Matrícula: 944038-0	Vanderleia Antonia Guaris Costa Matrícula: 942865-8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento>, informando o código verificador: LIJ864582022 e o Id do documento: 2260528



Documento assinado eletronicamente por VANDERLEIA ANTONIA GUARIS COSTA, AGENTE DE GESTAO - PGM, matrícula 942865-8 em 06 de outubro de 2022 às 10:14:39



Documento assinado eletronicamente por POLIANE MARIA DA SILVA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS - PGM, matrícula 944038-0 em 06 de outubro de 2022 às 10:47:36